

Lei nº 551/83

1
Declaração a logradouro público na sede do Município que especifica

A Câmara Municipal de Simõesia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decreta, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Lica denominada rua "Manoel Leonardo de Oliveira" a atual rua que se inicia no Sr. Jacob Marçal e segue até as margens do Rio Palmeiras.

Art. 2º - Lica o Executivo Municipal autorizado a providenciar os elementos necessários ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Simõesia, 07 de março de 1983